



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quarta-feira, 26 de agosto de 2015

Ano I | Edição nº 8

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.promissao.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52

Avenida Pedro de Toledo, 386

Telefone: (14) 3543-9000

Site: www.promissao.sp.gov.br

Diário: www.promissao.dioe.com.br

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54

Rua Prefeito Dante Rocchi, 1

Telefone: (14) 3541-0668

Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50

Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61

Telefone: 0800 7719577

Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.promissao.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 26 de agosto de 2015

Ano I | Edição nº 8

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.514 DE 11 DE AGOSTO DE 2015

“Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2.015, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

| | | | |
|----------------------------|---------------------|---|-----------|
| Órgão: | 02 | - Poder Executivo | |
| Unid. Orçamentária: | 02.06 | - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| Unidade Executora: | 02.06.02 | - FMS - Atenção Básica | |
| Função: | 10 | - Saúde | |
| Subfunção: | 10.301 | - Atenção Básica | |
| Programa: | 10.301.0007 | - PROMISSÃO SAUDÁVEL | |
| Atividade: | 10.301.0007. | - MANUT. INCENT. IMPL. PSF NOSSO TETO – R. FED. | |
| Cat. Econômica: | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | 10.000,00 |
| Cat. Econômica: | 3.3.90.39.00 | - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 20.000,00

| | | | |
|----------------------------|------------------------------------|--|-----------|
| Órgão: | 02 | - Poder Executivo | |
| Unid. Orçamentária: | 02.06 | - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| Unidade Executora: | 02.06.02 | - FMS - Atenção Básica | |
| Função: | 10 | - Saúde | |
| Subfunção: | 10.301 | - Atenção Básica | |
| Programa: | 10.301.0007 | - PROMISSÃO SAUDÁVEL | |
| Atividade: | 10.301.0007. 2148 | - MANUT. INCENT. IMPL. PSF AMÉRICA – R. FED. | |
| Cat. Econômica: | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | 10.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 26 de agosto de 2015

Ano I | Edição nº 8

Página 3 de 6

| | | | |
|------------------------|--------------|---|-----------|
| Cat. Econômica: | 3.3.90.39.00 | - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
|------------------------|--------------|---|-----------|

| | |
|---------------------------------|------------------|
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 20.000,00 |
|---------------------------------|------------------|

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

| | | | |
|----------------------------|--------------------------|--|-----------|
| Órgão: | 02 | - Poder Executivo | |
| Unid. Orçamentária: | 02.06 | - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| Unidade Executora: | 02.06.02 | - FMS - Atenção Básica | |
| Função: | 10 | - Saúde | |
| Subfunção: | 10.301 | - Atenção Básica | |
| Programa: | 10.301.0007 | - PROMISSÃO SAUDÁVEL | |
| Atividade: | 10.301.0007. 2149 | - MANUT. INCENT. IMPL. PSF SÃO JOÃO - R. FED. | |
| Cat. Econômica: | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | 10.000,00 |
| Cat. Econômica: | 3.3.90.39.00 | - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |

| | |
|---------------------------------|------------------|
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 20.000,00 |
|---------------------------------|------------------|

| | | | |
|----------------------------|--------------------------|--|-----------|
| Órgão: | 02 | - Poder Executivo | |
| Unid. Orçamentária: | 02.06 | - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| Unidade Executora: | 02.06.02 | - FMS - Atenção Básica | |
| Função: | 10 | - Saúde | |
| Subfunção: | 10.301 | - Atenção Básica | |
| Programa: | 10.301.0007 | - PROMISSÃO SAUDÁVEL | |
| Atividade: | 10.301.0007. 2150 | - MANUT. INCENT. IMPL. PSF NOVA PROMISSÃO - R. FED. | |
| Cat. Econômica: | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | 10.000,00 |
| Cat. Econômica: | 3.3.90.39.00 | - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |

| | |
|---------------------------------|------------------|
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 20.000,00 |
|---------------------------------|------------------|

ART. 2º: - A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de anulação parcial da dotação 10.302.0007.2129.000, constante do orçamento, no exercício de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 26 de agosto de 2015

Ano I | Edição nº 8

Página 4 de 6

ART. 3º: Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

ART 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 11 DE AGOSTO DE 2015.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----Rodrigo Cajal Dinalli

Código Localizador: LO0AYFM+



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quarta-feira, 26 de agosto de 2015

Ano I | Edição nº 8

Página 5 de 6

LEI Nº 3.515 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Altera dispositivos da Lei nº. 3.394, de 15 de abril de 2014 que dispõe sobre o ‘Projeto Mais Médicos para o Brasil’ e a concessão de bolsa-auxílio moradia e de bolsa-auxílio alimentação aos profissionais médicos.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. O art. 2º da Lei nº. 3.394, de 15 de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O pagamento de ‘bolsa-auxílio alimentação’ se destina à garantia de alimentação e água potável e compreenderá o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) repassados direta e individualmente a cada profissional médico participante do projeto, todo primeiro dia útil de cada mês, enquanto em vigência o convênio e o respectivo profissional permanecer vinculado ao programa.”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município e suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 11 DE AGOSTO DE 2015.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----
-----Rodrigo Cajal Dinalli

Código Localizador: DUY4SEC/

LEI N.º 3.516 DE 11 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre a denominação de “Praça João Loureiro” à Praça localizada entre a Rua Ipê Rosa, Rua Ipe Dourado, Avenida Jambolão e Avenida Madre Paulina, no Bairro Jardim dos Ipês I em Promissão.”

(Autoria: João Balduino dos Santos Neto)

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ

SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada “Praça João Loureiro” à Praça localizada entre a Rua Ipê Rosa, Rua Ipê Dourado, Avenida Jambolão e Avenida Madre Paulina, no Bairro Jardim dos Ipês I em Promissão.

Artigo 2º - A Municipalidade, após a publicação desta Lei, executará a colocação de uma placa no referido local, em lugar de destaque, com todos os dizeres e menções comumente executados em tais circunstâncias, principalmente, com o nome do homenageado em destaque.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 11 de agosto de 2015.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----
-----Rodrigo Cajal Dinalli

Código Localizador: QLLCWA/Q



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quarta-feira, 26 de agosto de 2015

Ano I | Edição nº 8

Página 6 de 6

Decretos

DECRETO Nº 5.777 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre convocação da I Conferência Municipal da Juventude.

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Diante da necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Políticas de Juventude no Município,

DECRETA:

Artigo 1º –Fica convocada a I Conferência Municipal da Juventude do Município de Promissão para o dia 29 de Agosto de 2015, da 13:30 às 17:00 hs, na EE Com. Antônio Figueiredo Navas.

Artigo 2º –O tema central da Conferência será, “As Várias Maneiras de Mudar o Brasil”.

Artigo 3º -A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho de Juventude e pela Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal de Juventude.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 14 de agosto de 2015.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração,
na data supra. O Secretário da Administração-----
-----Rodrigo Cajal Dinalli

Código Localizador: JAVN1AKY